



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1481 de 28 de Outubro de 2020
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.370, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
	Valor (R\$)
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC	
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0019 - Proteção Social Básica	
Ação: 2.318 - Benefícios Eventuais e Emergenciais	
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários	3.500.000,00

TOTAL	R\$ 3.500.000,00
--------------	-------------------------

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme inciso II, § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições contrárias.

ANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de outubro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.278, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“Abre Transferencia ao IPREV no valor de R\$ 15.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV

09.122.0004.8.011-339039 1105 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....15.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
15.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV

09.122.0004.8.011-339036 1105 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....15.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
15.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de outubro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.216, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 560.600,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 560.600,00 (quinhentos e sessenta mil e seiscentos reais)**.

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339030 1100 - Material de Consumo.....13.600,00

17.122.0027.6.007-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....22.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....110.000,00

Reforma e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339030 1108 - Material de Consumo.....90.000,00

17.512.0027.6.001-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....210.000,00

Automação do Sistema de Distribuição e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....115.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
560.600,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....4.900,00

17.122.0027.6.007-339035 1100 - Serviços de
Consultoria.....8.700,00

17.122.0027.6.007-339049 1100 - Auxilio
Transporte.....110.000,00

17.122.0027.6.007-339092 1100 - Despesas de Exercícios
Anteriores.....12.000,00

17.122.0027.6.007-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00

Reforma e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água

17.512.0027.6.001-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....300.000,00

Automação do Sistema de Distribuição e Bombeamento de Água

17.512.0027.6.004-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....115.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
560.600,00**

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
560.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de setembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.218, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 200.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Instalação de Poços Profundos

17.512.0027.5.008-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

17.512.0027.5.008-449051 1100 - Obras e Instalações.....150.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
200.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Instalação de Poços Profundos

17.512.0027.5.008-449051 1108 - Obras e Instalações.....200.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
200.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
200.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de setembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.218, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 200.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Instalação de Poços Profundos

17.512.0027.5.008-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....50.000,00

17.512.0027.5.008-449051 1100 - Obras e
Instalações.....150.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
200.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Instalação de Poços Profundos

17.512.0027.5.008-449051 1108 - Obras e
Instalações.....200.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
200.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
200.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Mariana, 02 de setembro de 2020.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece critérios e define procedimentos sobre remoções de servidores e divulga relação de cargos vagos nas Unidades Municipais de Ensino para o ano letivo de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto Municipal nº 3.434/2005, de 01 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a competência das Unidades Organizacionais que integram a Prefeitura Municipal de Mariana, na Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 -LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei Complementar nº006/2001, de 26 de dezembro de 2001, que Institui o Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Mariana, na Lei Complementar nº 034/2006, de 30 de maio de 2006, que altera disposições do Estatuto do Magistério e dá outras providências e considerando a necessidade de preenchimento dos cargos vagos nas Unidades Municipais de Ensino para o ano letivo de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º A remoção do Servidor Municipal da Educação se dará conforme a existência de vaga disponível e especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria considera-se REMOÇÃO a mudança de lotação do servidor efetivo do

Quadro do Magistério, de uma para outra escola, após o cumprimento do estágio probatório, no mesmo nível que foi aprovado em concurso público, podendo ocorrer a pedido ou ofício, por conveniência do ensino.

Art. 3º O pedido de remoção deve ser protocolado no órgão da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no mês de novembro de cada ano e, deferidos ou indeferidos, até o dia 15 de janeiro subsequente, entrando em vigor no primeiro dia do ano letivo.

§ 1º Ocorrendo a vaga no decorrer do ano letivo ou após a publicação das vagas previstas no artigo anterior, serão respeitados os requerimentos de mudança de lotação pré-existentes.

§ 2º O pedido de remoção deve ser efetuado em formulário próprio, disponível na SEMED, conforme modelo constante no Anexo II desta Portaria.

§ 3º O servidor deverá informar obrigatoriamente, quando do preenchimento do Requerimento de Remoção (Anexo II), a primeira e segunda opção das Escolas para as quais queira remoção, observadas as vagas legais divulgadas no Anexo I.

Art. 4º O atendimento do pedido de remoção está condicionado à existência de vaga e à ordem das prioridades:

I - Maior nível de titulação;

II - Maior pontuação na avaliação de desempenho;

III - Maior tempo na rede;

IV - Maior idade.

§ 1º Não bastando a ordem de prioridade do *caput* deste artigo será observada a seguinte preferência:

I - o candidato que possuir o maior número de horas em cursos de capacitação profissional destinado ao Magistério;

II - o de menor número de faltas e atestados;

III - o de maior tempo no magistério público.

§ 2º Salvo motivo justificado, avaliado pela Secretaria Municipal de Educação, não será aceita a recusa do servidor em ocupar a vaga por ele solicitada depois de finalizado todo o processo de remoção e divulgado o seu resultado.

§ 3º Caso a recusa do servidor em ocupar a vaga por ele solicitada seja considerada injustificada pela Secretaria Municipal de Educação será instaurado procedimento administrativo disciplinar contra o mesmo, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

§ 4º O processo administrativo disciplinar será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 14, de 26 de setembro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 27 de outubro de 2020.

Aline Aparecida Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

VAGAS LEGAIS DE REMOÇÃO 2021

CARGO	VAGAS	ESCOLA
INSPETOR DE ALUNO	1 (UMA)	E. M. MONSENHOR JOSÉ COTA
INSPETOR DE ALUNO FERREIRA	1 (UMA)	E. M. WILSON PIMENTA
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4 (QUATRO)	CEMPA
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1 (UMA)	CMEI SANTA RITA DE CÁSSIA
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3 (TRÊS)	CMEI SANTO ANTÔNIO

PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2 (DUAS)	E. M. ANÍBAL DE FREITAS
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1 (UMA)	E. M. CAMPINAS
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1 (UMA)	E. M. CÔNEGO PAULO DILÁSCIO
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2 (DUAS)	E. M. DANTE LUIZ DOS SANTOS
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ALMEIDA	1 (UMA)	E. M. DOM LUCIANO PEDRO MENDES
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA OLIVEIRA (BANDEIRANTES)	1 (UMA)	E. M. GERALDO TIMÓTEO DE
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1 (UMA)	E. M. PASSAGEM DE MARIANA
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5 (CINCO)	E. M. SINHÔ MACHADO
PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1 (UMA)	E. M. WILSON PIMENTA FERREIRA
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA CARVALHO	1 (UMA)	E. M. PADRE ANTÔNIO GABRIEL
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS ALMEIDA	1 (UMA)	E. M. DOM LUCIANO PEDRO MENDES
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS	1 (UMA)	E. M. WILSON PIMENTA FERREIRA
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	1 (UMA)	CEMPA
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	1 (UMA)	E. M. BENTO RODRIGUES
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	1 (UMA)	E. M. CÔNEGO PAULO DILÁSCIO
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA 2 (DUAS) ALMEIDA		E. M. DOM LUCIANO PEDRO MENDES
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA 1 (UMA) CARVALHO		E. M. PADRE ANTÔNIO GABRIEL
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	1 (UMA)	E. M. SINHÔ MACHADO
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	1 (UMA)	E. M. JOAQUIM EMÍLIO BAPTISTA
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA CARVALHO	1 (UMA)	E. M. PADRE ANTÔNIO GABRIEL
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	1 (UMA)	E. M. SINHÔ MACHADO
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	1 (UMA)	E. M. WILSON PIMENTA FERREIRA
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA	1 (UMA)	E. M. DOM OSCAR DE OLIVEIRA
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA CARVALHO	1 (UMA)	E. M. PADRE ANTÔNIO GABRIEL
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS	1 (UMA)	E. M. SINHÔ MACHADO
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS	1 (UMA)	E. M. MAINART
PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS	1 (UMA)	E. M. SERRA DO CARMO
PEDAGOGO	1 (UMA)	E. M. BARRO BRANCO

PEDAGOGO	1 (UMA)	E. M. DANTE LUIZ DOS SANTOS
PEDAGOGO	1 (UMA)	E. M. JOAQUIM EMÍLIO BAPTISTA
SECRETÁRIO DE ESCOLA	1 (UMA)	E. M. MONSENHOR JOSÉ COTA
SERVENTE ESCOLAR	1 (UMA)	CEMPA
SERVENTE ESCOLAR	1 (UMA)	E. M. CÔNEGO PAULO DILÁSCIO
SERVENTE ESCOLAR ALMEIDA	2 (DUAS)	E. M. DOM LUCIANO PEDRO MENDES
SERVENTE ESCOLAR	1 (UMA)	E. M. MAINART
SERVENTE ESCOLAR	4 (QUATRO)	E. M. MONSENHOR JOSÉ COTA
SERVENTE ESCOLAR	1 (UMA)	E. M. PREFEITO JADIR MACEDO
SERVENTE ESCOLAR	1 (UMA)	E. M. WILSON PIMENTA FERREIRA

ANEXO II

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO

1. Autoridade Competente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DADOS PESSOAIS:

Requerente:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua Avenida:

Nº

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

DATA DE ADMISSÃO: ____ / ____ / ____

Local de Trabalho:

Matrícula:

Cargo:

Data de Admissão no cargo efetivo (em exercício) no Município:

3. UNIDADE DE ESCOLA DESEJÁVEL PARA A TRANSFERÊNCIA:

1ª OPÇÃO: _____

2ª OPÇÃO: _____

4. ESCOLARIDADE:

() 2º Grau. Citar _____

() Superior. Citar _____

() Especialização. Citar _____

() Outros.

5. DOCUMENTOS ANEXADOS (CASO ANEXAR, FAVOR CITAR CADA UM):

() Escolaridade

() Outros

6. JUSTIFICATIVA:

LOCAL:

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão presencial Nº 0062/2020. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da Subsecretaria de Saneamento básico do Município de Mariana. Abertura: 17/11/2020 às 08:45min. Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 27 de Outubro de 20/20. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeira

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão presencial Nº 0060/2020. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica. **Abertura: 13/11/2020 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 27 de Outubro de 20/20. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão presencial Nº 0061/2020. Participação EXCLUSIVA para

ME, EPP e MEI. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da Subsecretaria de Saneamento básico do Município de Mariana. **Abertura: 16/11/2020 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 27 de Outubro de 20/20. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeira

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado nesta Cidade, destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social. **CONTRATADO (A):** FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ nº 22.390.686/0001-07 **Fund. Legal:** Art. 24, X da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 14/10/2020. Braz Luiz de Azevedo - Sec. Mun. de Defesa Social

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação, por credenciamento, para aquisição de cestas básicas aos alunos da rede municipal de ensino, conforme Decreto Municipal nº 10.231, de 17/09/2020, em razão da paralisação das atividades das escolas municipais e da falta de oferta momentânea da alimentação escolar devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). **CONTRATADO (A):** COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, CNPJ nº 30.019.425/0001-03; CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME, CNPJ nº 17.270.476/0001-45; COMERCIAL JORC LTDA, CNPJ nº 20.585.375/0001-14; MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA, CNPJ nº 25.836.495/0001-14; CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 18.582.375/0001-72; VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.093.277/0001-01; FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 2010.803.557/0001-14; NUTRI COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 28.110.516/0001-08; SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.467.701/0001-05; AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 66.476.052/0001-47; A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.889.192/0001-34; no **valor estimado de R\$ 4.001.580,00** na **dotação orçamentária** 0802.08.244.0019.2.318-339032 1161 ficha 849; 0802.08.244.0019.2.318-339032 1100 ficha 776. **Fund. Legal: Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.030/2020 Decreto Municipal nº 10.231/2020. Mariana, 22/10/2020. Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania

Licitações: Resultados

Licitações: Resultados

Prefeitura Municipal de Mariana- Resultado Final Tomada de Preço nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do acesso alternativo para melhorias do trânsito no bairro Cabanas. Empresa vencedora: TC OBRAS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 14.940.261/0001-04 . Valor: R\$2.458.254,15. Contrato: 299 de 13/10/2020. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 27 de Outubro 2020.

Prefeitura Municipal de Mariana- Resultado Final Tomada de Preço nº 006/2020. Objeto: Contratação de empresa para elaboração do plano de manejo arqueológico do conjunto paisagístico e arqueológico dos Morros de Santana e Santo Antonio, localizados no município de Mariana MG. Empresa vencedora: TERRANOVA CONSULTORIA CIENTIFICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. CNPJ:35.669.920/0001-81 Valor: R\$89.700,00 Processo Homologado. Contrato: 194 de 19/10/2020. e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 27 de Outubro 2020.

Processo Seletivo: Resultados

Processo Seletivo: Resultados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2020

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB;**)
- CPF próprio;

- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

Nas datas 28 e 29 outubro de 2020 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Enfermeiro:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
48341	LEANDRO LEONARDO DE ASSIS MOREIRA	19/07/1982
50160	MARLY NISHIMURA	10/08/1983

Médico Veterinário:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
47015	MAURO LIBERATO DE AZEVEDO NETO	28/07/1993

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2020 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a ASSOCIAÇÃO

MARIANENSE DOS ARTÍSTAS PLÁSTICOS - AMAP **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à PROPONENTE para desenvolvimento do Projeto "Natal Sustentável", criação de elementos natalinos decorativos confeccionados com materiais recicláveis, que serão utilizados na decoração das ruas da Cidade durante as festividades natalinas. **VALOR:** R\$ 57.500,00 **PRAZO:** 04 meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.0.151-335041 1100 ficha 641. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Mariana, 25/09/2020. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MARIANA - ASSEMAR **OBJETO:** Permissão de uso de lote localizado à Rua das Bromélias, s/nº, Bairro Jardim dos Inconfidentes, nesta Cidade, destinado obrigatoriamente e exclusivamente para construção da sede social e dependências administrativas **ASSEMAR.** **PRAZO:** 20 anos **FUND. LEGAL:** Lei Municipal nº 3358/2020. Mariana, 23/10/2020. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 298/2020 LOCADOR (A): FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO - FME **OBJETO:** Locação de imóvel localizado nesta Cidade, destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 132.000,00 **DATA:** 15/10/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.122.0017.2.630-339039 1100 ficha 457. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 241/2020 CONTRATADO (A): MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de ônibus escolar. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 222.900,00 **DATA:** 11/09/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10901.12.361.0018.1.462-449052 1146; 0901.12.361.0018.1.462-449052 1101. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 246/2020 CONTRATADO (A): BRASIL REAL SERVIÇOS DE HOTELARIA LAVANDERIA LTDA (Hotel Brasil Real) **OBJETO:** Contratação de empresa por meio de credenciamento, para prestação de serviços de hospedagem em atendimento às demandas de diversas Secretarias Municipais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 36.196,00 **DATA:** 23/09/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.122.0001.2.035 339039 1100 Ficha 513. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Resultados

Licitações: Resultados

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico PRG 013/2020. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço por Item. Procedimento PRC 032/2020. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é o registro de preços para Eventual aquisição de produtos químicos para tratamento de água, em atendimento às necessidades dos sistemas de abastecimento de água (SAAs) do município de Mariana/MG. Vencedores: Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda (CNPJ: 08.406.359/0001-75), Item 01, no Valor Total de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais); Kirin Comércio de Produtos Químicos Eireli (CNPJ: 09.394.862/0001-10), Item 02, no Valor Total de R\$ 13.695,00 (treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais); Innovative Water Care Ind. e Com. de Prod. Químicos Brasil Ltda (CNPJ: 43.677.178/0001-84), Item 03, no Valor Total de R\$ 505.600,00 (quinhentos e cinco mil e seiscentos reais); Nheel Química Ltda (CNPJ: 47.003.579/0001-00), Item 04, no Valor Total de R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais); Bauminas Química Ltda (CNPJ: 19.525.278/0003-72), Item 05, no Valor Total de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 27 de outubro de 2020, nos termos da Lei Federal nº10.520/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93. Pablo Roberto Sena Gonçalves. Diretor Executivo.